



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1082 - DATA 30/08/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6125/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 436/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANA LUCIA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 01004353-1, Assistente Administrativo, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6171/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1043/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **EDNA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 01004270-7, Professora, Classe I, Referência "E", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6189/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1044/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **EDNA SOUZA FONSECA**, matrícula nº 01005688-7, Assistente Administrativo, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6056/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 546/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 08010235-7, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6014/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 523/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **OTAVIO PEREIRA VITORIA**, matrícula nº 01013460-3, Operador de Máquinas Pesadas, Classe IV, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6198/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1117/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **VERANILZA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 01006039-5, Professora, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6036/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 540/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **IBERNON CORREIA DANTAS**, matrícula nº 01005021-1, Professor, Classe I, Referência "A", nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5819/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 91/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARLENE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 01007329-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.186/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6104/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 479/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **DULCINEA LOPES DA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 01009809-3, Assistente Administrativo, Classe I, Referência "A", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6177/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1170/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 01005333-0, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6097/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1133/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **LUCIENE ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula nº 01070703-4, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6153/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1171/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **EUDALIA PINHEIRO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 01008966-4, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6115/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 512/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **GICELIA CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 01073780-7, Professora, Classe I, Referência "F", nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6162/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1138/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **JUCELIA ALMEIDA DE JESUS MENEZES**, matrícula nº 01008953-5, Professora, Classe I, Referência "E", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6141/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1136/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ZILZA DOS SANTOS TANAN**, matrícula nº 01008939-1, Professora, Classe I, Referência "F", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6139/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1137/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **JUSSARA FRAGA PORTUGAL**, matrícula nº 01009139-4, Professora, Classe I, Referência "H", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5972/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1113/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARILUCIA CERQUEIRA DE ALEXANDRE**, matrícula nº 01004387-8, Professora, Classe I, Referência "B", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 11.211, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.122.0004.2043	4.4.90.52	0000	20.000,00
10.1010	27.122.0004.2044	3.3.90.36	0000	30.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.813.0050.1011	4.4.90.52	0000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 279-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA-ME. Aditar o contrato nº 87-2018-05C, firmado em 16/02/2018, com valor atualizado de R\$ 506.340,00 conforme termo aditivo 5 05 372-2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2019, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 31/07/2019.**

ADITIVO Nº 5 09 249-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: JAIRO CESAR ARAGÃO. Aditar o contrato nº 510-2015-09C, firmado em 10/08/2015, com valor originário de R\$ 54.000,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$4.500,00, passando o valor do aditivo para R\$ 54.000,00, e valor global do contrato para R\$ 270.000,00. **DATA: 09/08/2019.**

ADITIVO Nº 5 13 281-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Aditar o contrato nº 282-2018-13C, firmado em 19/04/2018, com valor originário de R\$ 172.540,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 14/03/2019.**

ADITIVO Nº 5 13 234-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Aditar o contrato nº 640-2017-13C, firmado em 22/11/2017, com valor atualizado de R\$ 1.756.980,00 conforme termo aditivo 5 13 415-2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do seu termo final. **DATA: 01/07/2019.**

ADITIVO Nº 5 09 265-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ADELINO NUNES DA SILVA. Aditar o contrato nº 592-2018-09C, firmado em 10/08/2018, com valor originário de R\$ 14.400,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.200,00, passando o valor do aditivo para R\$ 14.400,00, e valor global do contrato para 28.800,00. **DATA: 10/08/2019.**

ADITIVO Nº 5 09 266-2019. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: ANNA CARLA CARDOSO DIAS. Aditar o contrato nº 525-2017-09C, firmado em 22/08/2018, com valor originário de R\$ 15.600,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.300,00, passando o valor do aditivo para R\$ 15.600,00, e valor global do contrato para R\$ 46.800,00. **DATA: 22/08/2019.**

ADITIVO Nº 5 12 273-2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. Aditar o contrato nº 42-2017-12C, firmado em 02/02/2017, com valor atualizado de R\$ 172.500,00 conforme termo aditivo 5 12 117-2018. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 172.500,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 517.500,00. **DATA: 01/07/2019.**

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO 199-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 125-2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para almoxarifado central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Convocamos a empresa **LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** a comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, tendo em vista que a empresa **REYLIMP MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, 1ª (primeira) classificada na Licitação, não atendeu as exigências do edital, sendo assim, estamos convocando esta empresa como a 2ª (segunda) colocada, para que, havendo interesse da mesma, venha atender ao objeto acima citado, de acordo com os valores da empresa reincidente. Salientamos que, em virtude da necessidade da Secretaria solicitante, conceda-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a sua manifestação. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 29/08/2019. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

**COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 216-2019 TOMADA DE PREÇO 035-2019.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de alambrado (incluindo fornecimento e colocação) no campo de futebol localizado entre a Rua Plínio Pereira e rua Bela Vista, localizadas no bairro Pedra do Descanso, neste Município. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 29/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

**COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 224-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 048-2019.**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 29/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

Fica SUSPensa a LICITAÇÃO 100-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 069-2019.

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, descartáveis e outros) para atender as necessidades da Atenção Básica, CEREST, VISA (Vigilância Sanitária), SAMU, SMS (Secretaria Municipal de Saúde), VIEP (Vigilância Epidemiológica, MAC (Média e Alta Complexidade) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376/8333. Feira de Santana, 29/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 208-2019 TOMADA DE PREÇO 030-2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da praça da Tesoura, Localizada na Rua Primavera, bairro Pampalona, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 20/09/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 29/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA LICITAÇÃO 215-2019 TOMADA DE PREÇO 034-2019

Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de recuperação dos sanitários do prédio do paço municipal, bairro Centro, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 20/09/2019 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 29/08/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 078-2019 – TOMADA DE PREÇO 017-2019

OBJETO: Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 44ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **VENCEDOR:** M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **HOMOLOGAÇÃO:** 23/08/2019. **VALOR, maior oferta:** R\$ 40.103,00. Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 078-2019 – TOMADA DE PREÇO 017-2019

TERMO DE PERMISSÃO: 590-2019-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 44ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 23/08/2019. **VALOR, maior oferta:** R\$ 40.103,00. Feira de Santana, 29/08/2019 - Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 142-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022-2019

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua Nossa Senhora de Lourdes, localizada no bairro Parque Ipê, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2019. **VENCEDOR:** TORRES CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 46.867,75. Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 142-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022-2019

CONTRATO: 557-2019-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** TORRES CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua Nossa Senhora de Lourdes, localizada no bairro Parque Ipê, neste município. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2019. **VALOR:** R\$ 46.867,75. Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 153-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 099-2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC, conforme termo de referência. **HOMOLOGAÇÃO:** 13/08/2019. **VENCEDOR:** DJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR:** R\$ 78.500,00 Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 153-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 099-2019

CONTRATO: 567-2019-14C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** DJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC, conforme termo de referência. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2019. **VALOR:** R\$ 78.500,00. Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 177-2019 – TOMADA DE PREÇO 028-2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e pintura geral do Parque de Exposição João Martins da Silva, visando a realização da 44ª Expofeira no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **HOMOLOGAÇÃO:** 15/08/2019. **VENCEDOR:** CRE CONSTRUTORA LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 113.553,06. Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 177-2019 – TOMADA DE PREÇO 028-2019

CONTRATO: 566-2019-16C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CRE CONSTRUTORA LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e pintura geral do Parque de Exposição João Martins da Silva, visando à realização da 44ª Expofeira no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2019. **VALOR:** R\$ 113.553,06. Feira de Santana, 29/08/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6125/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 436/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 01004353-1, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.387,22 (mil trezentos e oitenta sete reais e vinte e dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de maio/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (39%) - R\$ 389,22. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6171/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1043/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 01004270-7, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.932,54 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta quatro centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.706,86; adicional por tempo de serviço (39%) - R\$ 2.225,68. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6189/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1044/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA SOUZA FONSECA**, matrícula nº 01005688-7, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Procuradoria Geral do Município, em R\$ 3.070,11 (três mil, setenta reais e onze centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de maio/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (35%) - R\$ 349,30; estabilidade econômica DA-2 – R\$ 1.722,81. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6056/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 546/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 08010235-7, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes a (70,09%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de janeiro/2001 a junho/2019, valor do provento apurado – R\$ 955,74; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal) – R\$ 42,26. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6014/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 523/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **OTAVIO PEREIRA VITORIA**, matrícula nº 01013460-3, Operador de Máquinas Pesadas, Classe IV, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, em R\$ 2.536,06 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de maio/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.625,68; adicional por tempo de serviço (36%) - R\$ 585,24; insalubridade (20%) – R\$ 325,14. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6198/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1117/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERANILZA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 01006039-5, Professora, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 2.265,96 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.678,49; adicional por tempo de serviço (35%) - R\$ 587,47. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6036/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 540/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **IBERNON CORREIA DANTAS**, matrícula nº 01005021-1, Professor, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 2.299,53 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.678,49; adicional por tempo de serviço (37%) - R\$ 621,04. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5819/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 91/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLENE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 01007329-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.540,59 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (34%) - R\$ 339,32; insalubridade (20%) – R\$ 199,60; vantagem pessoal – R\$ 3,67. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6104/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 479/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DULCINEA LOPES DA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 01009809-3, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.267,46 (mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de maio/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 269,46. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6177/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1170/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 01005333-0, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.900,56 (sete mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.435,09; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 1.467,47; estabilidade econômica FC-1 – R\$ 998,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6097/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1133/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIENE ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula nº 01070703-4, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.960,01 (sete mil e novecentos e sessenta reais e um centavo), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.754,78; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 1.438,70; estabilidade econômica FGE-3 – R\$ 766,53. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6153/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1171/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **UDALIA PINHEIRO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 01008966-4, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.654,29 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.877,40; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 776,89. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6115/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 512/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GICELIA CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 01073780-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 5.667,18 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.971,21; adicional por tempo de serviço (14%) - R\$ 695,97. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6162/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1138/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUCELIA ALMEIDA DE JESUS MENEZES**, matrícula nº 01008953-5, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.754,26 (sete mil e setecentos, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.435,09; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 1.467,47; estabilidade econômica FGE-2 – R\$ 851,70. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6141/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1136/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZILZA DOS SANTOS TANAN**, matrícula nº 01008939-1, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.308,57 (sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.754,78; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 1.553,79. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6139/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1137/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUSSARA FRAGA PORTUGAL**, matrícula nº 01009139-4, Professora, Classe I, Referência “H”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 4.060,33 (quatro mil e sessenta reais e trinta e três centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.197,11; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 863,22. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5972/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1113/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARILUCIA CERQUEIRA DE ALEXANDRE**, matrícula nº 01004387-8, Professora, Classe I, Referência “B”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.217,82 (seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.860,52; adicional por tempo de serviço (39%) - R\$ 1.505,60; estabilidade econômica – FGE-2 – R\$ 851,70. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.030/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 48823/2019, e do Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **rita de cassia Brito Machado**, Agente de Serviço Hospitalar, Matrícula nº 000292-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: **Parceria de Colaboração** nº 54/2019/14S através de **Chamamento Público de nº 004/2018** de acordo Art. 29 da Lei 13.019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Autônomos de Feira Livres de Santana de Feira de Santana CNPJ 03.453.928/0001-10. **Objeto:** Parceria de Colaboração de transferência de recursos financeiros através de Chamamento Público para custear despesas com material de consumo e pagamento de terceiros, visando a administração e limpeza dos banheiros da feira do bairro do Sobradinho. Valor R\$ 72.000,00 Prazo de vigência 12/07/2019 a 30/07/2019. Data de assinatura 12/07/2019

EXTRATOS DE ADITIVOS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BORDA DA MATA

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** de **OFÍCIO** à vigência da Parceria de Fomento de nº **91/2018/12S** com encerramento previsto para 30/07/2019 prorrogando-o para 30/10/2019. Data da assinatura. 19/07/2019.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** de **OFÍCIO** à vigência da Parceria de Fomento de nº **16/2017/11S** com encerramento previsto para 30/04/2019 prorrogando-o para 30/08/2019. Data da assinatura 10/04/2019.

ASSOCIAÇÃO C. CULTURAL DA CONCEIÇÃO II E ADJACÊNCIAS

Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** de **PRAZO** à vigência da Parceria de Fomento de nº **87/2018/12S** com encerramento previsto para 30/04/2019 prorrogando-o para 30/06/2019. Data da assinatura. 30/04/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA DE Nº 07/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO V, EDIÇÃO Nº 1066,
EM 09/08/2019.

ONDE SE LÊ:

III- Elisabete Moreira dos Santos - Matrícula nº 01003848-3;

LEIA-SE:

III – Marta Macedo de Góes - Matrícula nº 01000756-3

Feira de Santana, 29 de agosto de 2019.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA DE Nº 08/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO V, EDIÇÃO Nº1066,
EM 09/08/2019.

ONDE SE LÊ:

III- Elisabete Moreira dos Santos Matrícula nº01003848-3.

LEIA-SE:

III- Kariane Barbosa Almeida Freire Matrícula nº 01075414-2.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2019.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

**PORTARIA DE Nº 09/2019, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO V, EDIÇÃO Nº 1066,
EM 09/08/2019.**

ONDE SE LÊ:

III- Elisabete Moreira dos Santos Matrícula nº 01003848-3.

LEIA-SE:

III – Marta Macedo de Góes Matrícula nº 01000756-3.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2019.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

**PORTARIA DE Nº 10/2019, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO V, EDIÇÃO Nº 1066,
EM 09/08/2019.**

ONDE SE LÊ:

I- Elisabete Moreira dos Santos, Matrícula nº 01003848-3.

LEIA-SE:

I – Valdenice de Queiroz Costa Rodrigues, Matrícula nº 01081596-0.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2019.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**PORTARIA Nº 024/ 2019**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Licitação nº 334/2017, Concorrência Pública 068/2017 e seus anexos;

Considerando a obrigatoriedade dos 27 permissionários referentes a fase 2 do Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC) se apresentarem para cadastrar veículo, submeter à pré-vistoria e demais procedimentos de instalação do GPS e padronização até dia 29.07.2019, para início de operação previsto para 28.08.2019, atendendo convocação publicada no DOFS em 19.07.2019;

Considerando as ausências registradas na conclusão das vistorias cujo prazo de tolerância fora até 28.08.2019;

Considerando que a convocação acima mencionada advertia sobre a previsão legal de rescisão automática do contrato e revogação da permissão caso não fossem cumpridos os prazos assinalados;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, a fim de garantir a ampla defesa, através da Divisão de Concessões e Permissões da SMTT, em face dos permissionários do Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar - (STPAC) abaixo listados não terem cumprido as formalidades exigidas pela SMTT na qualidade de Órgão de Gestão do Sistema de Transporte Municipal, quanto a descumprimento do prazo estabelecido para apresentação de veículo e/ou conclusão da vistoria para início de operação.

Nº Ordem	Autorizatório	Linha
9	JOELTON FIUZA	012615015-00
61	ISABELLA VIEIRA DE LIMA PRADO	605919785-04
57	LOURIVAL DE SANTANA DUARTE	971334855-91
15	JOHNNY CARLOS DE JESUS SOUZA	011853805-58
5	JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO	203357095-91
11	MANOEL FRANCISCO FREITAS GONCALVES	093486975-87

Parágrafo único – O objeto do Processo Administrativo de que trata o caput será a apuração de descumprimento aos termos do contrato de permissão itens nº 5.2 e 5.4, alínea t, bem como o descumprimento das determinações contidas na convocação expedidas pela SMTT.

Art. 2º - Ficam os permissionários relacionados no art.1º notificados a apresentarem defesa administrativa no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria, sob pena de revelia, rescisão automática do contrato e revogação da permissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 29 de Agosto de 2019.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-2019-10221

Processo Administrativo nº 1079-2019. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Apresentação da peça teatral "Ciranda, uma Aventura Folclórica" no dia 30 de julho de 2019, em comemoração ao 14º aniversário da Fundação Egberto Costa, no distrito de Maria Quitéria. **CONTRATADO:** LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/07/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº031-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº026-2019 – FHFS. OBJETO: Aquisição de curativos para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, de acordo com Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. Data de Realização 12/09/2019 às 09h00min. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana - BA, 29 de agosto de 2019. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

